



Pedido de Informação nº 01/2024

Cambé, 21 de outubro de 2024

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cambé - Estado do Paraná

O Vereador que subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente solicitar ao **Executivo Municipal** as seguintes informações:

Em 25 de novembro de 2021, este vereador **protocolou Indicação e Anteprojeto de Lei nº 09 de 2021** (anexo) sugerindo a criação do Programa Municipal **Enxergando o Futuro**, cujo objetivo é fornecer óculos de grau a crianças e adolescentes de famílias de baixa renda.

Recentemente, um estudo feito pelo projeto *Em Um Piscar de Olhos* com mais de 110 mil alunos de 6 meses a 15 anos em nove estados do Brasil, mostrou que **19% deles tinham algum problema de vista**. Desses, cerca de **18 mil não usavam óculos** ou qualquer outro tipo de correção. As consequências, segundo educadores, são **defasagem no aprendizado e até evasão escolar**.

Considerando este cenário, pergunta-se:

1. O Executivo Municipal e suas Secretarias possuem levantamento a respeito do **número de alunos com algum problema de visão** na Rede Municipal de Ensino?
2. A Indicação e o Anteprojeto de Lei nº 09 de 2021 **foram apreciados** pelo Executivo Municipal? Houve **estudo de viabilidade** para implementação do Programa? Se sim, qual resultado foi obtido por esse estudo?
3. O Executivo Municipal **tem planos para implementar** o Programa Enxergando o Futuro ou algum programa similar? Se sim, qual?
4. Houve alguma mobilização no sentido de realizar **parceria público/privada** para a implementação de algum programa similar?

Atenciosamente, Fernando dos Santos Lima
Cambé, 21 de outubro de 2024

Dr. Fernando Lima
Vereador / Primeiro Secretário



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

GABINETE FERNANDO LIMA

2021-2024

INDICAÇÃO Nº 9/2021

O Vereador que subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91 do Regimento Interno desta Casa, requer o encaminhamento de expediente ao Prefeito Municipal com a sugestão de **Anteprojeto de Lei** – em anexo – visando a criação de programa “**Enxergando o futuro**”, que concede óculos de grau a crianças e adolescentes de famílias de baixa renda residentes no município.

A recomendação visa oportunizar a crianças e adolescentes o acesso a essa espécie de órtese, prevista no artigo 11 da Lei nº 8.069 de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente.

O objetivo é oportunizar aos beneficiários o acesso aos óculos como forma de superar ou corrigir deficiências visuais, melhorando o rendimento escolar, evitando o baixo desempenho, o desinteresse e a evasão.


Atualmente, o Município faz parceria com a Policlínica da Universidade Estadual de Londrina, que tem feito atendimentos em 2 ou 3 dias, a depender da urgência. Contudo, mesmo tendo o laudo e a receita oftálmica em mãos, famílias de baixa renda esbarram na aquisição dos óculos, o que impossibilita a resolução do problema. Portanto, segundo a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a maior dificuldade não se encontra no diagnóstico, mas na acessibilidade à órtese.

Na esperança de podermos contribuir juntos para o bem da nossa cidade e certo de que serei atendido, desde já agradeço.

Cambé, 17 de novembro de 2021

Fernando dos Santos Lima

Vereador

	Câmara Municipal de Cambé Estado do Paraná
PROTOCOLO Nº	<u>4858</u> / <u>21</u>
Recebido em:	<u>25/11/21</u> às <u>14:00</u>
Protocolista	<u>KLAYTO</u>



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

GABINETE FERNANDO LIMA

2021-2024

ANTEPROJETO DE LEI Nº 9 /2021

EMENTA: Dispõe sobre a criação do programa municipal “Enxergando o Futuro”, que concede óculos de grau a crianças e adolescentes de famílias de baixa renda e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU:

Art. 1º Fica instituído no Município de Cambé o programa municipal “Enxergando o Futuro”, que concede, a título gratuito, óculos de grau a crianças e adolescentes de famílias de baixa renda.

Art. 2º Para obtenção dos óculos de grau, a criança ou adolescente deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Apresentar receituário médico oftalmológico emitido por meio do Sistema Único de Saúde em que se recomenda o uso de óculos de grau, devendo constar neste as especificações técnicas necessárias para a confecção da órtese;
- b) Comprovar residência no Município de Cambé por meio de documento em nome dos pais ou responsáveis;
- c) Estar a família cadastrada no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Art. 3º Os beneficiários serão cadastrados pelo setor competente e acompanhados periodicamente pelas Unidades Básicas de Saúde a fim de monitorar o tratamento oftalmológico a que serão submetidos.

Art. 4º As despesas decorrentes para execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, sendo suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cambé

17 de novembro de 2021.

Fernando dos Santos Lima

Vereador *me*



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

GABINETE FERNANDO LIMA

2021-2024

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 11, assegura o acesso integral às linhas de cuidado voltadas à saúde da criança e do adolescente por intermédio do Sistema Único de Saúde.

O mesmo artigo, em seu parágrafo segundo, dispõe que incumbe ao poder público fornecer gratuitamente, àqueles que necessitarem, medicamentos, órteses, próteses e outras tecnologias assistivas relativas ao tratamento, habilitação ou reabilitação para crianças e adolescentes. Os óculos, por sua vez, são órteses, assim como as lentes de contato, pois dão suporte à função de enxergar, auxiliando na melhoria da capacidade visual.

Outro aspecto relevante que justifica o presente projeto é que a baixa visão afeta diretamente o aprendizado e a socialização, afetando negativamente o desenvolvimento da cognição e da linguagem durante os primeiros anos da criança.

[...] a baixa visão traduz-se numa redução do rol de informações que o indivíduo recebe do ambiente, restringindo a grande quantidade de dados que este oferece e que são importantes para a construção do conhecimento sobre o mundo exterior. Em outras palavras, o indivíduo pode ter um conhecimento restrito do que o rodeia (MEC, 2007).

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), existem aproximadamente 1,4 milhão de crianças com deficiência visual no mundo (FIOCRUZ, 2017). Segundo o Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO), cerca de 20% das crianças em idade escolar apresentam problemas oculares e o baixo rendimento nos estudos e o desinteresse pelas atividades podem estar relacionados com a visão (HOSPITAL DE OLHOS, 2020).

Tomando por base o estudo da OMS sobre o percentual estimado de pessoas com deficiência visual por erros de refração não corrigidos [...] chegamos a uma estimativa de 23 milhões de crianças em idade escolar com problemas de refração que interferem em seu desempenho diário – problemas de aprendizado, autoestima e de inserção social (CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA, 2019).



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

GABINETE FERNANDO LIMA

2021-2024

Portanto, oportunizar a crianças e adolescentes o acesso aos óculos para que possam superar essa barreira sensorial está diretamente relacionado à melhora no rendimento escolar, evitando-se o baixo desempenho, o desinteresse e a evasão.

Em Cambé, segundo a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a maior dificuldade não se encontra no diagnóstico, mas na acessibilidade da órtese. O Município faz atualmente parceria com a Policlínica da Universidade Estadual de Londrina, que tem feito atendimentos em 2 ou 3 dias, a depender da urgência.

Contudo, mesmo tendo o laudo e a receita oftálmica em mãos, famílias de baixa renda esbarram na aquisição dos óculos, o que impossibilita a resolução do problema.

Portanto, o programa "Enxergando o Futuro, criado pelo projeto de lei em questão, tem o objetivo de dar efetiva resolução a um problema de saúde pública que afeta diretamente o desempenho escolar de crianças e adolescentes e resvala, a longo prazo, na formação dos cidadãos.

Câmara Municipal de Cambé

17 de novembro de 2021.

Fernando dos Santos Lima

Vereador



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

GABINETE FERNANDO LIMA
2021-2024

REFERÊNCIAS

CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA. **As Condições de Saúde Ocular no Brasil**. 1 Ed. 2019. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbnmnibpcajpcglclef-indmkaj/viewer.html?pdfurl=https%3A%2F%2Fwww.cbo.com.br%2Fnovos%2Fpublicacoes%2Fcondicoes_saude_ocular_brasil2019.pdf&clen=2691661&chunk=true>. Acesso em 25 out 2021.

FIOCRUZ. **Deficiência visual atinge cerca de 1,4 milhão de crianças no mundo**. Disponível em: <<https://portal.fiocruz.br/noticia/deficiencia-visual-atinge-cerca-de-14-milhao-de-criancas-no-mundo>>. Acesso em: 25 out 2021.

HOSPITAL DE OLHOS. **Problema ocular infantil reflete na sala de aula**. Disponível em: <<https://www.cbv.med.br/problema-ocular-infantil-reflete-na-sala-de-aula/>>. Acesso em: 25 out 2021.